

LISTA DE DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO PRINCIPAL ORIGINÁRIA

Importante:

- Anexar arquivo em PDF. Posição no sentido de leitura. Conteúdo legível. Não anexar documentos fotografados. Documentos frente e verso e devidamente assinados.
- Orientação sobre anexação dos documentos: observar a instrução para o protocolo online de inscrição que está no site para download.

1) Requerimento de inscrição;

Gerar no sistema durante a execução do procedimento (quando for anexar no requerimento online, deve estar assinada).

2) Declaração de função pública – preencher sim ou não;

Gerar no sistema durante a execução do procedimento (quando for anexar no requerimento online, deve estar preenchida e assinada).

2.1) Para quem declarar que exerce cargo/função pública, anexar:

a. Decreto de nomeação. Caso não tenha o decreto, apresentar o ato de posse. Caso não tenha o decreto e o ato, apresentar certidão expedida pela repartição em que trabalha, constando data do início do exercício, cargo/função exercida e local de lotação;

b. Declaração do próprio órgão descrevendo as atribuições referente ao cargo/função em exercício.

3) Declaração de idoneidade moral pública;

Gerar no sistema durante a execução do procedimento (quando for anexar no requerimento online, deve estar assinada).

4) Declaração de inscrição de estagiário - preencher sim ou não;

Gerar no sistema durante a execução do procedimento (quando for anexar no requerimento online, deve estar preenchida e assinada).

5) Comprovante de endereço residencial e comercial. Comprovado por meio da fatura de energia, água ou telefone (atualizado - últimos 90 dias). Dispensa ser em nome do interessado.

6) Documentos pessoais: título eleitoral, CPF, RG e certificado de reservista (homens com idade até 45 anos).

Sobre o RG ou CNH: ao fazer o requerimento online, deve preencher o campo RG com o documento que estiver em mãos. Se for a CNH, use o nº de registro e o órgão emissor DETRAN. Não preencher os dados do RG e anexar a CNH como documento comprobatório (ou vice-versa). Alertamos ainda, que se apresentar a CNH, serão os dados deste documento a constar no cartão profissional.

7) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral. Pode ser substituída pelo comprovante de votação do 1º e 2º turno (juntos) da última eleição. Justificativa eleitoral não é aceita.

7.1) Disponibilizada no site do TSE (www.tse.jus.br) - (válida por 30 dias).

7.2) Emitir a validação.



8) Certidão negativa da Justiça Estadual. Somente criminal e 1º grau.

8.1) Disponibilizada no site do PROJUDI (<https://projudi.tjgo.jus.br>) - (válida por 30 dias).

8.2) Caso esta seja positiva, anexar também certidão narrativa de cada processo que constar na certidão.

9) Certidão negativa da Justiça Federal. Cível e criminal.

9.1) Disponibilizada no site da Justiça Federal
(<https://sistemas.trf1.jus.br>) - (válida por 30 dias).

9.2) Caso esta seja positiva, anexar também certidão narrativa de cada processo que constar na certidão.

10) Declaração da IES contendo a data da efetivação da matrícula nos últimos dois semestres. São dispensados aqueles que fizeram a inscrição para 1ª fase após a conclusão do curso.

10.1) O aprovado no Exame de Ordem em outro Estado deve anexar o certificado de aprovação emitido pela Seccional correspondente ao Estado que foi aprovado.

11) Diploma original. Na falta do diploma, anexar certidão/declaração original de graduação em Direito em que conste a data que colou grau (art.8, II, do EAOAB).

12) Histórico acadêmico do curso de Direito.

13) Entregar 02 (duas) fotos 3x4 no comparecimento na Subseção ou na Seccional, após a liquidação do pagamento da taxa, para homologação dos documentos e coleta do biométrico. Leia a informação a seguir:

Atenção para homologar a inscrição e coleta do biométrico

- Os documentos físicos anexados no requerimento de inscrição online, devem ser apresentados no momento do atendimento.
- Dispensa apresentar documentos físicos quando os documentos têm assinatura digital (QRCODE ou link com código de verificação de autenticidade).
- Deve entregar as duas fotos 3x4, colorida, fundo branco, sem manchas e sem reflexos de luz. Aos homens, estar na foto de terno e gravata. As mulheres, cuidado com o cabelo tampando o rosto e próximo aos olhos. Veja no site na OAB-GO como deve ser a qualidade da imagem.

Documentos complementares:

1) Bacharel que foi inscrito como estagiário ou originária cancelada em outro Estado e requer a inscrição originária na OAB/GO, deve anexar:

- a. Certidão original constando o cancelamento da inscrição;
- b. Cópia autenticada (pela seccional de origem) do processo de inscrição de estagiário ou advogado cancelado.

2) O Bacharel que concluiu o curso antes de 04/04/1994 é obrigatório ter o Certificado de Estágio emitido pela faculdade/universidade. Anexar no sistema o documento original.

2.1) O Bacharel que concluiu entre 04/07/1994 a 04/07/1996 – obrigatório seguir a Resolução nº 02 de 1994 do CFOAB sendo a obtenção do Certificado de Estágio e comprovação de inscrição de estagiário na OAB/GO.

2.2) O Bacharel que concluiu posterior a 04/07/1996 - obrigatório ser aprovado no Exame de Ordem (para ser válido o interessado deve ter inscrito na 1ª fase quando estava matriculado no 9º ou no 10º período).

3) O aprovado no Exame de Ordem em outro Estado deve anexar o certificado de aprovação emitido pela Seccional correspondente ao Estado que foi aprovado.